



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1550A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1550A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.515, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos profissionais que irão compor a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.565, de 20 de março de 1998, e os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.964, de 30 de novembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a equipe de Vigilância Sanitária no território do Município de Valentim Gentil, nas respectivas funções, os profissionais a seguir relacionados:

I - **JOSIANI DA CRUZ BELÉM Risetto**, RG nº 42.015.724-4, curso superior completo, Coordenadora e Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 021;

II - **SUELLEN MARTINS MENEZES DE SOUZA**, RG nº 32.415.509-6, curso superior completo, Médico da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 015;

III - **FABIO BRUMATTO BARRETO**, RG nº 42.016.017-6, curso superior completo, Engenheiro da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 028;

IV - **FERNANDA GUARDIANO DA SILVA**, RG nº 48.394.984-X, curso superior completo, Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 017;

V - **FERNANDA JACON BORLINA**, RG nº 33.457.564-3, curso superior completo, Nutricionista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 029;

VI - **DANIELA PINTO PEREIRA**, RG nº 30.885.932-7, ensino médio completo, Auxiliar Administrativo, credencial nº 31.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1550A

Página 3 de 3



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

Art. 4º O modelo, a emissão, a validade, a competência e definição do controle da distribuição da referida credencial de identificação fiscal estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.965, de 30/11/1998.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil - SP, 10 de novembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais